



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
09 / 01 / 25

Comunicado nº 004/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, Roger Diêgo Evangelista e Simone do Carmo Silva, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 141-E-2023	Dispõe sobre a regulamentação do artigo 53, da Lei nº 4.691, de 12 de maio de 2005, que "Estabelece a política municipal da pessoa com deficiência (...)", para incrementar a política pública de apoio à educação especial, assim, cria a função de monitor educação inclusiva para atuar junto às Escolas Municipais do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo


Gilcinêa da Conceição Teles
Precursora do Legislativo
OAB/MG 81.681